



Número: **0004686-90.2026.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.169.014.572,82**

Processo referência: **0103707-73.2025.8.17.2001**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VOLTSWATTS HOLDING S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A))
ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A)) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A)) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
ELETRON POWER GD I S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A)) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) CARLOS EDUARDO SANTOS CERQUEIRA (ADVOGADO(A)) AUTRAN RICARDO DO NASCIMENTO GOMES (ADVOGADO(A)) LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) BERNARDO BUOSI (ADVOGADO(A)) ERNESTO DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ARTHUR LOURENCO GASPAR (ADVOGADO(A)) PAULO ELISIO BRITO CARIBE (ADVOGADO(A)) THIAGO DE OLIVEIRA ROXO SANTOS (ADVOGADO(A)) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A)) LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO (ADVOGADO(A)) BRUNO LUIZ DE SOUZA MENDES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) EDUARDO DE ABREU BERBIGIER (ADVOGADO(A)) ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A)) Francisco Arthur de Siqueira Muniz (ADVOGADO(A)) RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS (ADVOGADO(A)) RENAN APOLONIO DE SA SILVA (ADVOGADO(A)) CAMILA OMayra Freire Lima de Assuncao (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) WALESKA ALVES DE NORONHA (ADVOGADO(A))
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
245235185	02/07/2026 09:45	Manifestação (Outras)	Manifestação (Outras)
245234045	02/07/2026 09:45	GRUPO ELÉTRON - Relatório Mensal de Atividades Março e Abril.	Relatório (outros)
245234047	02/07/2026 09:45	Grupo Elétron - Ecel Elétron - Anexo I - Checklist - CNJ_03 e 04 2026	Outros Documentos
245234048	02/07/2026 09:45	Grupo Elétron - Elétron P. G. e C. - Anexo I - Checklist - CNJ_03 e 04 26	Outros Documentos
245234049	02/07/2026 09:45	Grupo Elétron - Elétron Power GD I S.A. - Anexo I - Checklist - CNJ_03 e 04 2026	Outros Documentos
245234050	02/07/2026 09:45	Grupo Elétron - Voltswatts Holding - Anexo I - Checklist - CNJ_03 e 04 2026	Outros Documentos
245234051	02/07/2026 09:45	Relatório Fotográfico - Grupo Elétron - Março e Abril 2026	Outros Documentos

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PE – SEÇÃO “A”

Processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **Dr. Marcelo Paes Barreto de Almeida**, inscrito na OAB/PE sob o nº 27.897, pelo **Dr. Paulo Roberto de Souza Junior**, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.472 e pela **Dra. Walesca Alves de Noronha**, inscrita na OAB/PE sob o nº 39.506, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, alusivos ao período de março e abril de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 02 de julho de 2026

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial

OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial

OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA

Administradora Judicial

OAB/PE 39.506

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

VOLTSWATTS HOLDING S.A.
CNPJ nº 32.653.365.0001-01

MARÇO E ABRIL/2026

Processo nº: Nº 0004686-90.2026.8.17.2001
2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	4
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	4
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	4
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	5
2.4. Quadro de funcionários	5
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	5
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	6
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	6
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	6
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	6
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	7
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Fiscal	12
3.1.2.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	13
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	13
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	14
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	15
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	15
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	16
3.1.2.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	17
3.1.2.1.10.3. Outros	17
3.1.2.1.10.3.1. Observações	17
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	17
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	21
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS	22
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	22
5.1.1. N/A	22
5.1.2. Anexar documentos	22
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	22
7. EVENTOS DO MÊS	22
7.1. Eventos do mês	22
8. OBSERVAÇÕES FINAIS	27
9. ANEXOS	27



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.493.365-0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUACAO 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL VOLT SWATT'S HOLDING S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N/A		PORTO DEFALTA
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMIC PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 64.63-3-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 251	CORRUPORNO SALA 2101 TORRE E
CEP 51.110-160	BAHIA/ESTADO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO CARLOS.AUGUSTO@ELETRONENERGY.COM.BR		TELEFONE (81) 3201-0021
INTE-RESCANTIVO RESPONSÁVEL (CPF) N/A		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL N/A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 15/06/2026 às 16:36:02 (data e hora de Brasília) Página: 1/1

Não ocorreu alteração na atividade empresarial, para esta competência, até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.653.365/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	VOLTSWATTS HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 235.704.559,44 (Duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE CAVALCANTI ROSA E SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	WILSON RIBEIRO DE SOUZA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitida no dia 15/06/2026 às 16:37:00 (data e hora de Brasília)

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial, para esta competência, até a data de confecção deste relatório, conforme declaração, enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Conforme declaração, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos, para esta competência, até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

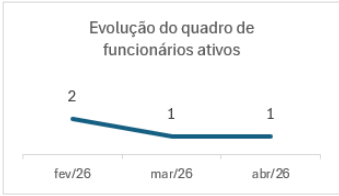
No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

VOLTSWATTS HOLDING S.A				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/Ano	Qtd. Inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. Final
fev/26	2	0	0	2
mar/26	2	0	1	1
abr/26	1	0	0	1



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço para o período em evidência.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ressalta-se que a presente análise possui caráter meramente informativo, tendo sido elaborada com base em informações fornecidas pela própria Recuperanda, não tendo sido submetida a procedimentos de auditoria independente ou validação externa, limitando-se esta Administração Judicial à verificação técnica das variações apresentadas, nos termos de suas atribuições legais.

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte DFC:



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA					
	fev/26	mar/26	ΔH %	abr/26	ΔH %
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(12.171)	(46.264)	280%	(355)	-99%
Ajustes para o resultado	-	-	N/A	-	N/A
Depreciação e amortização	-	-	N/A	-	N/A
Variações do capital circulante	-	-	N/A	-	N/A
Fornecedores	44	-	-100%	-	N/A
Salários e encargos sociais	-	3	N/A	12	-500%
Tributos a pagar	-	3	N/A	-	N/A
Outros passivos	7.559	44.310	486%	4.263	-90%
Caixa (aplicado nas atividades) operacionais	-4.569	-1.953	-57%	696	136%
Imposto de renda e contribuição social pagos					
Juros pagos					
Caixa líquido (aplicado nas atividades operacionais)	-4.569	-1.953	-57%	696	136%
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento	4.589	1.934	-58%	(766)	-140%
Adições ao intangível	-	-	N/A	-	N/A
Adições ao imobilizado	-	-	0%	-	N/A
Caixa líquido (aplicado nas atividades de investimento)	4.589	1.934	-58%	(766)	-140%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Partes relacionadas	116	(114)	-198%	164	244%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	116	(114)	-198%	164	244%
Aumento de caixa e equivalentes, líquidos	136	(133)	-198%	94	171%
Caixa e equivalentes no início do exercício	5	142	2740%	9	-94%
Caixa e equivalentes no final do exercício	141	9	-94%	103	1044%

Considerando a natureza holding da companhia, a variação da provisão para perda com investimento representa evento relevante para compreensão da situação econômico-financeira da Recuperanda. Todavia, por não representar fluxo financeiro efetivo, recomenda-se que a sua apresentação na Demonstração dos Fluxos de Caixa seja acompanhada de nota explicativa ou memória de cálculo que permita identificar claramente os ajustes de natureza não caixa considerados na geração operacional de recursos.

A Administradora Judicial verificou que a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta movimentação de R\$ 114 mil na rubrica 'Partes Relacionadas'. Todavia, ao confrontar tal informação com as contas correntes intercompany constantes do balancete de março/2026, não foi possível reconciliar o referido valor com as variações patrimoniais observadas nas rubricas de partes relacionadas, as quais apresentaram movimentações significativamente superiores. Dessa forma, recomenda-se que a Recuperanda disponibilize a memória de cálculo utilizada na elaboração da DFC, bem como esclareça quais contas contábeis foram consideradas na composição da referida linha.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez

e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou **Balanco Patrimonial com o seguinte ATIVO:**

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)									
ATIVO	Nota	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	Nota	abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE									
Caixa e Equivalente a Caixas		142	9	-94%	0%		103	1044%	0%
Adiantamentos Diversos		69	69	0%	0%		69	0%	0%
Partes Relacionadas	(1)	44.614	41.847	-6%	15%	(1)	54.407	30%	19%
Impostos a Recuperar		1.370	1.370	0%	0%		1.370	0%	0%
Dividendos Antecipados		0	0	0%	0%		0	0%	0%
Dividendos a Receber		11.435	11.435	0%	4%		11.435	0%	4%
Despesas Antecipadas		22	22	0%	0%		22	0%	0%
Total do ativo circulante		57.652	54.752	-5%	20%		67.406	23%	23%
NÃO CIRCULANTE									
Partes Relacionadas	(2)	198.012	198.012	0%	72%	(2)	198.012	0%	68%
Investimentos		25.110	23.176	-8%	8%		23.942	3%	8%
Total do ativo não circulante		223.122	221.188	-1%	80%		221.954	0%	77%
TOTAL DO ATIVO		280.774	275.940	-2%	100%		289.360	5%	100%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

A análise do Balanço Patrimonial da Recuperanda demonstra estabilidade na estrutura do Ativo total, que registrou inicialmente uma sutil diminuição na variação horizontal de -2%, passando de R\$ 280.774 milhões em fevereiro para R\$ 275.938 (por arredondamento da formula o valor é elevado a R\$ 275.940) milhões em março de 2026, seguida por um aumento na variação de 5% em abril, encerrando o período com R\$ 289.359 (por arredondamento da formula o valor é elevado a R\$ 289.360) milhões.

O grupo Circulante registrou uma diminuição de 5% no primeiro intervalo, totalizando R\$ 54.752 milhões em março, mas apresentou uma expressiva recuperação de 23% no mês subsequente, encerrando abril consolidado em R\$ 67.406 milhões.

A seguir, são apresentadas as composições das principais rubricas do Ativo, com destaque para as contas de maior materialidade e para aquelas que registraram variações relevantes entre março e abril de 2026, permitindo melhor compreensão da formação dos saldos e de sua evolução no período.

Notas Explicativas:

• (1) Partes Relacionadas:

Março		Abril	
	Partes Relacionadas		Partes Relacionadas
Clientes Coligados	813	Clientes Coligados	759
Conta Corrente - Simples	191	Conta Corrente - Simples	377
Conta Corrente - ECEL	40.843	Conta Corrente - Ecel	49.606
	41.847	Conta Corrente - Mercuria	6
		Conta Corrente - Eletron Power	3.660
			54.408

No fechamento de março, a conta de Partes Relacionadas no Ativo Circulante representou 15% do Ativo Total da Recuperanda, somando R\$ 41.847 milhões e registrando uma redução horizontal de -6% perante fevereiro (R\$ 44.614 milhões)

No período subsequente, de março para abril, a rubrica no Ativo Circulante apresentou um expressivo aumento de 30%, saltando para R\$ 54.408 milhões e indicando sua relevância vertical para 19% do Ativo Total da companhia.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

A recuperanda informou a inexistência de bens registrados no ativo imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A

interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)									
PASSIVO	Nota	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	Nota	abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE									
Fornecedores e Outras contas a Pagar		90	91	1%	0%		60	-34%	0%
Partes Relacionadas CP	(2)	148.631	145.750	-2%	53%	(2)	158.475	9%	55%
Obrigações Trabalhistas		15	15	0%	0%		6	-60%	0%
Obrigações Tributárias		4	4	0%	0%		1	-75%	0%
Dividendos a Pagar		13.438	13.438	0%	5%		13.438	0%	5%
Outros Passivos		4.067	4.067	0%	1%		4.067	0%	1%
Total do passivo circulante		166.245	163.365	-2%	59%		176.047	8%	61%
NÃO CIRCULANTE									
Outras contas a pagar	(3)	309.036	353.346	14%	128%		357.609	1%	124%
Total do passivo não circulante		309.036	353.346	14%	128%		357.609	1%	124%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Capital Social		231.305	231.305	0%	84%		231.305	0%	80%
Ajuste de Avaliação Patrimonial		(3.359)	(3.359)	0%	-1%		(3.359)	0%	-1%
Prejuízo acumulado		(422.455)	(468.719)	11%	-170%		(472.244)	1%	-163%
Total do patrimônio líquido		-194.509	-240.773	24%	-87%		-244.298	-1%	-84%
TOTAL DO PASSIVO		280.772	275.938	-2%	100%		289.358	5%	100%

Para desenvolver a análise do PASSIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Com base nas informações contábeis disponibilizadas pela Recuperanda, observa-se que o Passivo Total (equiparado ao Ativo Total) encerrou o período de março com o saldo de R\$ 275.938 milhões, apresentando uma sutil diminuição horizontal de -2% em relação a fevereiro. No fechamento de abril, as exigibilidades totais aumentaram em 5% perante março, atingindo o montante consolidado de R\$ 289.358 milhões.

A seguir, são apresentadas as composições das principais rubricas do Ativo, com destaque para as contas de maior materialidade e para aquelas que registraram variações

relevantes entre março e abril de 2026, permitindo melhor compreensão da formação dos saldos e de sua evolução no período.

Notas Explicativas:

(2) Partes Relacionadas:

Março		Abril	
Partes Relacionadas		Partes Relacionadas	
Fornecedores Coligados	1.296	Fornecedores Coligados	1.296
Conta Corrente - Eletron Power Geração	125.443	Conta Corrente - Eletron Power Geração	132.282
Conta Corrente - Mercuria	2.022	Conta Corrente - Mercuria	2.026
Conta Corrente - Eletron Serviços	16.990	Conta Corrente - Eletron Serviços	17.831
	145.751	Conta Corrente - Ecel Elétron	5.040
			158.475

No fechamento de março, a conta de Partes Relacionadas totalizou R\$ 145.751 milhões, registrando uma redução horizontal de -2% perante o saldo de fevereiro (R\$ 148.631 milhões). Sob o aspecto vertical, a rubrica demonstrou altíssima relevância, respondendo por 53% de todo o Passivo Circulante da Recuperanda.

No período subsequente, de março para abril, a rubrica de curto prazo apresentou um aumento de 9%, saltando para R\$ 158.475 milhões. Representando assim 55% do total do Passivo Circulante da companhia.

(3) Outras Contas a Pagar

Outras Contas a Pagar	
Provisão Perda Com Investimento	353.346

No mês de março, a rubrica registrou um expressivo aumento de 14% no período, com o saldo de R\$ 309.036 milhões para R\$ 353.346 milhões.

Ressalta-se que não nos foi apresentada a composição individualizada das provisões de perda com investimento, bem como informações adicionais acerca do assunto. Diante do peso dessa conta na equação patrimonial, até o presente momento, não nos foi apresentada a composição analítica da provisão para perda com investimento.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a

documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza



extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações adicionais.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou seguinte **DRE**:

	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	abr/26	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Dedução da Receita Líquida	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RECEITA LÍQUIDA	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Custo	0	0	0%	0%	0	0%	0%
(-) custo dos produtos vendidos	0	0	0%	0%	0	0%	0%
LUCRO BRUTO	0	0	0%	0%	0	0%	0%
DESPESAS OPERACIONAIS	-39	-20	-49%	0%	-28	-40%	1%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	8.731	-46.244	-630%	100%	-3.497	92%	100%
LUCRO OPERACIONAL	8.692	-46.264	-632%	100%	-3.525	92%	101%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RESULTADO FINANCEIRO	0	0	0%	0%	0	0%	0%
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.692	-46.264	-632%	100%	-3.525	92%	101%

Para desenvolver a análise da DRE, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

A ausência de receita operacional no caso aplicado se mostra compatível com a estrutura de holding, cuja geração de resultado tende a ocorrer por meio de participações societárias, receitas financeiras e/ou eventos de natureza não operacional.

Equivalência Patrimonial		Equivalência Patrimonial	
Ecel Comercializadora	-44.292	Ecel Comercializadora	222
Elétron Power	-2.678	Elétron Power	-4.490
Simplex Energia	-207	Simplex Energia	-134
Mercúria Comercializadora	-3	Mercúria Comercializadora	-2
Elétron Serviços	936	Elétron Serviços	906
	-46.244		-3.498

Conforme composição apresentada pela Recuperanda, o resultado negativo de equivalência patrimonial registrado em março de 2026, no montante de R\$ 46,244 milhões, decorreu substancialmente da investida ECEL Comercializadora, responsável por aproximadamente 95,8% da perda apurada no período. Em abril de 2026, observou-se redução significativa da perda líquida de equivalência patrimonial para R\$ 3,498 milhões, influenciada principalmente pela

reversão do resultado da ECEL Comercializadora, que passou de perda de R\$ 44,292 milhões para resultado positivo de R\$ 222 mil. Considerando a materialidade da variação observada, recomenda-se que a Recuperanda esclareça os eventos econômicos e contábeis que originaram tal oscilação.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Conforme a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **faturamento** no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mar/26	abr/26
LC =	A.C.	R\$ 54.752	R\$ 67.406
	P.C.	R\$ 163.365	R\$ 176.047
		0,34	0,38

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,38** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mar/26	abr/26
LS =	$\frac{\text{A.C. - Estoque}}{\text{P.C.}}$	$\frac{\text{R\$ 54.752}}{\text{R\$ 163.365}}$ 0,34	$\frac{\text{R\$ 67.406}}{\text{R\$ 176.047}}$ 0,38

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,38** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mar/26	abr/26
LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{P.C.}}$	$\frac{\text{R\$ 9}}{\text{R\$ 163.365}}$ 0,00	$\frac{\text{R\$ 103}}{\text{R\$ 176.047}}$ 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mar/26	abr/26
LG =	$\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{\text{R\$ 252.764}}{\text{R\$ 516.711}}$ 0,49	$\frac{\text{R\$ 265.418}}{\text{R\$ 533.656}}$ 0,50

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,50** para liquidar as respectivas dívidas.

3.3. FATOS RELEVANTES

Informa-se, a título de justificativa, que o organograma societário acompanhado do respectivo fluxo de caixa operacional não foi disponibilizado pela Recuperanda na competência de **MARÇO E ABRIL/2026**.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em cumprimento ao disposto na legislação aplicável e à Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realizou diligências técnicas periódicas nas dependências da Recuperanda, com a finalidade de fiscalizar suas operações e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo.

Esta Administração Judicial realizou visita à sede da empresa Elétron em 06/04/2026, ocasião em que foi constatado o pleno funcionamento de seus setores. Na oportunidade, realizou-se reunião inicial com a administração da empresa, na qual foram prestadas orientações acerca do envio da documentação referente à lista de credores, bem como do Relatório Mensal de Atividades (RMA).

A referida reunião também teve por finalidade esclarecer a forma de condução dos trabalhos ao longo do processo recuperacional, as obrigações atribuídas à Recuperanda no âmbito da recuperação judicial, a periodicidade e forma de envio dos documentos e informações necessárias ao acompanhamento das atividades empresariais por esta Administração Judicial.

Os registros da diligência encontram-se consolidados no relatório fotográfico anexo ao presente RMA.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Na atual fase processual ainda não houve apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, tampouco sua aprovação ou homologação judicial, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações previstas na proposta recuperacional por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme anexo.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os principais eventos da demanda:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
21/01/2026	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
22/01/2026	DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ART. 52, INCISOS I, II, III, IV E V, § 1º
27/01/2026	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ART. 52, § 1º
18/03/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 1ª LISTA DE CREDITORES APRESENTADA PELO DEVEDOR	
02/04/2026	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS NA 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 7º, § 1º
30/03/2026	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR	ART. 53
20/05/2026	APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
21/05/2026	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	ART. 7º, § 2º

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos:

DATA	ID	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
2/3/2026	232022381	ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	MANIFESTAÇÃO INFORMANDO A CONCORDÂNCIA COM O CRÉDITO ARROLADO NA PRIMEIRA LISTA
2/3/2026	232029511	ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	ANEXO - PROCURAÇÃO
2/3/2026	232029514	ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	ANEXO - ESTATUTO SOCIAL
2/3/2026	232029515	ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	ANEXO - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2/3/2026	232029518	ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	ANEXO - DISTRATO E CONFISSÃO
2/3/2026	232029521	ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	ANEXO - NOTIFICAÇÃO RJ
9/3/2026	232723835	CEMING	MANIFESTAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO APRESENTADO NA PRIMEIRA LISTA
9/3/2026	232759101	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO - JUNTADA AOS AUTOS DE MALOTE DIGITAL





9/3/2026	232759102	DIRETORIA CÍVEL	ANEXO - DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BANCO BRADESCO Nº 0004752-25.2026.8.17.9000 - DEFERIDO PARCIALMENTE PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO AGRAVADA NO QUE IMPEDE A EXCUSSÃO DE CRÉDITO GARANTIDO FIDUCIÁRIAMENTE; SUSPENDER A EXTENSÃO DAS MEDIDAS DEFERIDAS ÀS EMPRESAS DO GRUPO ECONOMICO QUE NÃO FIGURAM COMO REQUERENTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
9/3/2026	232831508	KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE SEUS PROCURADORES
9/3/2026	232831509	KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA	ANEXO - PROCURAÇÃO
11/3/2026	233164024	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO INFORMANDO QUE A CCEE NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DEMONSTRANDO QUAIS PROVIDENCIAS OPERACIONAIS FORAM EFETIVAMENTE IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA PARA DAR EXECUÇÃO ÀS DECISÕES PROFERIDA NOS AUTOS E MENCIONADOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO; REQUEREU INTIMAÇÃO DA CCEE PARA QUE APRESENTE OS REFERIDOS DOCUMENTOS PERTINENTES QUE COMPROVEM AS ALEGAÇÕES DA PETIÇÃO DE ID 228365926
11/3/2026	233164025	RECUPERANDA	ANEXO - CHAMADO JUNTO À CCEE
11/3/2026	233166635	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTOS APRESENTADA PELO AJ NO ID 231790200; CONCORDA COM A PROPOSTA DO AJ, MAS INFORMA QUE O FLUXO DE PAGAMENTO INICIAL PRECISA SER ADEQUADO À ATUAL CAPACIDADE FINANCEIRA DO GRUPO ELÉTRON, NOS TERMOS PROPOSTOS EM SUA MANIFESTAÇÃO
12/3/2026	233294607	AJ	MANIFESTAÇÃO CONCORDANDO COM O AJUSTE INICIAL DO FLUXO DE PAGAMENTOS PROPOSTO PELA RECUPERANDA NO ID 233166635
16/3/2026	233605637	DIRETORIA CÍVEL	PUBLICADO EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª LISTA)
16/3/2026	233605645	DIRETORIA CÍVEL	DESPACHO/INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL - INTIMAÇÃO DO AJ PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO APRESENTADA PELA CCEE (ID 228365926) E RECUPERANDA (ID 233164024)
17/3/2026	233722583	ONDUNORTE	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE SEUS PATRONOS
17/3/2026	233722586	ONDUNORTE	ANEXO - PROCURAÇÃO
23/3/2026	234424477	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS	PETIÇÃO REQUERENDO HABILITAÇÃO DE SEUS PATRONOS, ESCLARECENDO, AINDA, QUE APRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO ACERCA DO EDITAL DE ID 233605637 EM MOMENTO OPORTUNO
23/3/2026	234424481	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS	ANEXO - PROCURAÇÃO
23/3/2026	234427784	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS	ANEXO - SUBSTABELECIMENTO
23/3/2026	234427790	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS	ANEXO - CONTRATO SOCIAL
23/3/2026	234475945	PREDILETTA TELHAS DE CERÂMICAS	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE SEUS PATRONOS
23/3/2026	234475946	PREDILETTA TELHAS DE CERÂMICAS	ANEXO - PROCURAÇÃO
23/3/2026	234475947	PREDILETTA TELHAS DE CERÂMICAS	ANEXO - CONTRATO SOCIAL
24/3/2026	234517140	AJ	MANIFESTAÇÃO - ARGUMENTA QUE NÃO FOI DEMONSTRADO NOS AUTOS QUALQUER DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, RELATIVAS À RJ DO GRUPO ELÉTRON, POR PARTE DA CCEE, DE MODO QUE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS SE LIMITAM A SUSCITAR DÚVIDAS SEM QUE TENHA HAVIDO A DEVIDA COMPROVAÇÃO; ENTENDEU A ADEMINISTRADORA QUE AUSENTES ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE SUSTENTEM TAL ALEGAÇÃO, NÃO SE MOSTRANDO CABÍVEL, NESTE MOMENTO, A ADOÇÃO DE MEDIDAS COERCITIVAS OU CORRETIVAS EM VACE DA CCEE
26/3/2026	234910925	DIRETORIA CÍVEL	DESPACHO/INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL - INTIMAÇÃO DO MP PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A PETIÇÃO APRESENTADA PELA CCEE (ID 228365926), RECUPERANDA (ID 233164024) E AJ (ID 234517140)





27/3/2026	234919513	MPPE	COTA MP - NÃO SE OPOE AO PEDIDO FORMULADO PELA RECUPERANTA PARA QUE SEJA REALIZADA A INTIMAÇÃO DA CCEE PARA QUE APRESENTE OS DOCUMENTOS PERTINENTES QUE COMPROVEM O QUANTO ALEGADO NA PETIÇÃO DE ID 228365926, DE MODO A DETALHAS AS PROVIDENCIAS OPERACIONAIS EFETIVAMENTE ADOTADAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NO ÂMBITO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/3/2026	235113840	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO PUGNANDO PELA JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/3/2026	235113841	RECUPERANDA	ANEXO - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/3/2026	235113842	RECUPERANDA	ANEXO - LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO
27/03/26	235113843	RECUPERANDA	ANEXO - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA ECEL
27/03/26	235113844 235113845 235113846	RECUPERANDA	ANEXO - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA POWER
27/03/26	235113847	RECUPERANDA	ANEXO - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA POWER GDI
27/03/26	235113848	RECUPERANDA	ANEXO - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA VOLTSWATTS
27/03/26	235113850	RECUPERANDA	ANEXO - LAUDO DE VALUATION AVALIAÇÃO ECONÔMICA FNANCEIRA DE BENS E ATIVOS
01/04/26	235621492	CCEE	MANIFESTAÇÃO - CCEE INFORMA QUE ENQUADROU A RECUPERANDA NO REGIME DE OPERAÇÃO BALANCEADA A PARTIR DE 01/04/2026. ARGUMENTA QUE A MEDIDA VISA MONITORAR O BALANÇO ENERGÉTICO DA EMPRESA PARA EVITAR EXPOSIÇÕES FINANCEIRAS NEGATIVAS NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA. A CCEE ESCLARECE QUE NÃO SE TRATA DE PUNIÇÃO OU DESLIGAMENTO , MAS DE UM MECANISMO DE PROTEÇÃO À LIQUIDEZ DO SETOR , FOCANDO EXCLUSIVAMENTE EM RISCOS E OBRIGAÇÕES GERADOS APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSIM, A RECUPERANDA PODE CONTINUAR OPERANDO, DESDE QUE SEUS NOVOS REGISTROS DE CONTRATOS SEJAM FEITOS DE FORMA EQUILIBRADA SOB SUPERVISÃO TÉCNICA.
01/04/26	235618975	BANCO ABC DO BRASIL S.A	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO: O ADMINISTRADOR JUDICIAL INTIMADO PARA APRESENTAR O RELATÓRIOS MENS AIS, NOS TERMOS DO ART. 22, II, C DA LRF. CONSIDERANDO QUE, ATÉ ONDE O ABC TEM CIÊNCIA, NÃO FORAM APRESENTADOS RELATÓRIOS ATÉ ENTÃO, REQUER A INTIMAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM 15 (QUINZE) DIAS; II. DETERMINADA A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE TODAS RECUPERANDAS DE 2025; III. A APRESENTAÇÃO DA TOTALIDADE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS, DE TODAS AS RECUPERANDAS PELOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS; IV. O ADMINISTRADO JUDICIAL INTIMADO PARA ANALISAR OS CRÉDITOS INTERCOMPANY, PORMENORIZANDO SUA ORIGEM, AO APRESENTAR A LISTA DE CRÉDITOS PREVISTA NO ART. 7, §2º, DA LRF; E V. O BANCO INTER E AS RECUPERANDAS INTIMADOS PARA QUE ESCLAREÇAM AS CIRCUNSTÂNCIAS ATINENTES À OPERAÇÃO ENTRE SI REALIZADAS, SUJEITANDO-A, SE FOR O CASO, À APRECIAÇÃO DO I. ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA RELATÓRIO
06/04/26	235834679	DIRETORIA CÍVEL	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - CERTIDÃO - DECURSO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PREVISTO NO EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª LISTA) - DECURSO OCORREU EM 02/04/26





08/04/26	236172298	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO - DISCORRE SOBRE A CCEE TER REENQUADRADO O GRUPO ELÉTRON NO REGIME DE OPERAÇÃO BALANCEADA, O QUAL CONDICIONA AS RECUPERANDAS A DOIS PONTOS PRINCIPAIS: (A) À PRÉVIA VERIFICAÇÃO DO BALANÇO ENERGÉTICO, A FIM DE SUPOSTAMENTE EVITAR EXPOSIÇÃO NEGATIVA; E (B) À SOLICITAÇÃO PRÉVIA À CCEE PARA REGISTRO DE NOVOS CONTRATOS, OBSERVANDO O MODO DE ENTRADA DE DADOS POR CONTINGÊNCIA; ARGUMENTA QUE TRATA-SE DE UMA NOVA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA CCEE AO LIVRE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PUGNANDO PARA QUE ESTE MM. JUÍZO RECONHEÇA O DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL POR PARTE DA CCEE, BEM COMO DETERMINE A IMEDIATA RETIRADA DA ELÉTRON DO REGIME DE OPERAÇÃO BALANCEADA
08/04/26	236190758	CCEE	MANIFESTAÇÃO APRESENTADA EM COMPLEMENTAÇÃO À PETIÇÃO APRESENTADA SOB O ID 235621492, QUANDO INFORMOU SOBRE TER REENQUADRADO AS RECUPERANDAS NO REGIME DE OPERAÇÃO BALANCEADA; APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOB SIGILO; POR FIM, INFORMA QUE O ENQUADRAMENTO EM OPERAÇÃO BALANCEADA EM NADA IMPEDE A ATUAÇÃO DO AGENTE COMO COMERCIALIZADOS, EXIGINDO APENAS QUE NOVOS REGISTROS, AJUSTES E VALIDAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA SEJAM REALIZADOS DE FORMA BALANCEADA, COM A PRÉVIA VERIFICAÇÃO, EVITANDO EXPOSIÇÃO FINANCEIRA NEGATIVA E MITIGANDO RISCOS AO MERCADO
10/04/26	236446649	FEDERAL ENERGIA S.A	PETIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ADVOGADO
10/04/26	236446653	FEDERAL ENERGIA S.A	ANEXO - ESTATUTO SOCIAL
10/04/26	236446654	FEDERAL ENERGIA S.A	ANEXO - INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO
10/04/26	236446655	FEDERAL ENERGIA S.A	ANEXO - SUBSTABELECIMENTO
10/04/26	236481399	AJ	PETIÇÃO JUNTADA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
10/04/26	236481400	AJ	ANEXO - RELATÓRIO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRJ
13/04/2026	236569420	CCEE	PETIÇÃO INFORMANDO QUE REENQUADROU O GRUPO ELÉTRON NA OPERAÇÃO BALANCEADA
14/04/2026	236723746	JUÍZO	DECISÃO - ACOLHEU EM PARTE O PEDIDO DE REVISÃO E ESCLARECIMENTO DO ITEM 8.1 DA DECISÃO DE ID 228187523; INDEFERIDO A ADORAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COERCITIVAS EM FACE DA CCEE; TOMOU CONHECIMENTO DO REENQUADRAMENTO PARA OPERAÇÃO BALANCEADA; INTIMAÇÃO DO AJ PARA FALAR SOBRE O REENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO BALANCEADA; RECEBEU A JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
15/04/2026	236919702	DIRETORIA CÍVEL	INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL
16/04/2026	236929374	MPPE	MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DANO CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID 236723746
25/04/2026	238001899	BANCO BTG PACTUAL	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REQUEREU QUE SEJA SANADA A OBSCURIDADE PARA DEIXAR CLARO QUE ANTE A AUSÊNCIA DO CRÉDITO DO CONTRATO Nº 2818062 PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA DEZEMBRO/25 NA RELAÇÃO DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO, NÃO SE JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DO AJUSTE FINANCEIRO SOBRE ELE, NO ÂMBITO DA CCEE
25/04/2026	238001900	BANCO BTG PACTUAL	ANEXO - PROTOCOLO BTG/CCEE - REVERSÃO DO MAC CONTRATO Nº 2818062
27/04/2026	238207271	AJ	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO A DILAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR APRECER QUANTO A OPERAÇÃO BALANCEADA
28/04/2026	238287353	JUÍZO	DECISÃO - DEFERIDA A DILAÇÃO DE PRAZO REQUERIDO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL
29/04/2026	238441590	JUÍZO	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA E, POSTERIORMENTE, DO AJ QUANTO A PETIÇÃO APRESENTADA PELO BANCO ABC NO ID 235618975





30/04/2026	238632957	DIRETORIA CÍVEL	INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL
30/04/2026	238634886	DIRETORIA CÍVEL	INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL
30/04/2026	238632167	CCEE	MANIFESTAÇÃO INFORMANDO QUE MANTERÁ AS MEDIDAS ENTÃO PRATICADAS, ATÉ QUE SOBREVENHA DETERMINAÇÃO JUDICIAL CLARA E ESPECÍFICA NO SENTIDO DA REVERSÃO DA EXCLUSÃO DOS CONTRATOS DO BANCO BTG DA CONTABILIZAÇÃO DE DEZEMBRO/2025

Registra-se que a Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Capital/PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist de Documentação Recebida
- b) Relatório fotográfico visita ao Grupo Elétron





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ECEL ELÉTRON

COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A

CNPJ nº 15.087.610/0001-41

MARÇO E ABRIL/2026

Processo nº: Nº 0004686-90.2026.8.17.2001

2ª Vara Cível do Recife/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



Sumário

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----10

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência -----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----16

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----18

3.2.1. Observações (análise receita líquida / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS -----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A -----22

5.1.2. Anexar documentos -----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS -----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS -----24

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.087.610/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/02/2012			
NOME EMPRESARIAL ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRON ENERGY			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 2101 TORRE E ANEXO A EDIF TRADE CENTER 4
CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GESTAOPARALEGAL.COM		TELEFONE (81) 3201-0004 / (81) 3201-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 15/06/2026 às 17:11:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não ocorreu alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.087.610/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 68.240.437,18 (Sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS MARCHIORI PEREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE CAVALCANTI ROSA E SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 15/06/2026 às 17:11:49 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, conforme declaração, enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Conforme declaração, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

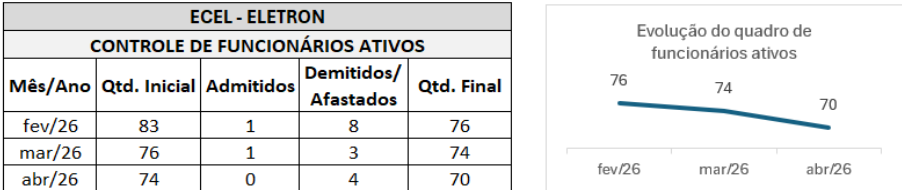
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço para o período em evidência.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ressalta-se que a presente análise possui caráter meramente informativo, tendo sido elaborada com base em informações fornecidas pela própria Recuperanda, não tendo sido submetida a procedimentos de auditoria independente ou validação externa, limitando-se esta Administração Judicial à verificação técnica das variações apresentadas, nos termos de suas atribuições legais.

Para o desenvolvimento das análises da DFC, foram apuradas as variações horizontais ($\Delta H\%$), as quais correspondem à análise da evolução das contas entre os períodos, demonstrando, em termos percentuais, o quanto o saldo de determinada rubrica se alterou em relação ao período anterior.



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA					
	fev/26	mar/26	ΔH %	abr/26	ΔH %
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	-7.559	-44.292	-486%	-2.726	94%
Ajustes para o resultado	5	-2	-140%	495	24850%
Depreciação e amortização	-	-	N.A	-	N.A
Variações do capital circulante	-	-	N.A	-	N.A
Contas a receber de clientes	6.703	344	-95%	304	-12%
Adiantamento a devedores diversos	-3	-10	-233%	-17	-70%
Tributos a recuperar	(1.647)	(1.100)	33%	(5.660)	-415%
Depósitos judiciais	1	1	0%	-	-100%
Adiantamento para entrega futura	-	-	N.A	403	N.A
Despesas antecipadas	-	7	0%	4	-43%
Ativos financeiros	2.370	135.693	5625%	-13.136	-110%
Outros ativos	-	40	N.A	-	N.A
Fornecedores	6.946	15.411	122%	(2.120)	-114%
Salários e encargos sociais	-183	11	106%	4	-64%
Tributos a pagar	1.496	1.776	19%	735	-59%
Passivos financeiros	1.075	(91.284)	-8592%	21.347	123%
Tributos diferidos	-1.171	-13.120	-1020%	-12.777	3%
Adiantamento de clientes	-	205	N.A	-	N.A
Outros passivos	-	24	N.A	19	-21%
Caixa (aplicado nas atividades) operacionais	8.032	3.212	-60%	(13.273)	-513%
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	0%	-	0%
Juros pagos	-	-	-	-	-
Caixa líquido (aplicado nas atividades operacionais)	8.032	3.212	-60%	(13.273)	-513%
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento	-	5.820	N.A	5.820	200%
Adições ao intangível	14	14	0%	14	0%
Adições ao imobilizado	94	108	15%	(386)	-457%
Caixa líquido (aplicado nas atividades de investimento)	108	(5.698)	-5376%	5.448	196%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Partes relacionadas	-1.991	-2.669	-34%	3.530	232%
Custo para captação de empréstimos	-	2.566	N.A	1.336	-48%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-1.991	-103	95%	4.866	4824%
Aumento de caixa e equivalentes, líquidos	6.149	(2.589)	-142%	(2.959)	-14%
Caixa e equivalentes no início do exercício	3.616	9.765	170%	7.176	-27%
Caixa e equivalentes no final do exercício	9.765	7.176	-27%	4.217	-41%

Com o objetivo de garantir a transparência e a fidedignidade das informações financeiras prestadas pela Recuperanda, esta Administração Judicial realizou um confronto analítico entre os Balancetes Contábeis dos meses de março e abril de 2026 e a respectiva Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentada.

Importante reforçar, conforme já trazido nos itens abaixo, a necessidade de composição e memória de cálculo dos ativos e passivos financeiros.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)									
ATIVO	Nota	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	Nota	abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE									
Caixa e Equivalente a Caixas		9.765	7.175	-27%	2%		4.216	-41%	1%
Contas a Receber de Clientes e Outros		55.555	55.211	-1%	15%		54.907	-1%	14%
Adiantamentos Diversos		1.617	1.627	1%	0%		1.644	1%	0%
Partes Relacionadas		1.451	1.451	0%	0%	(1)	6.490	347%	2%
Adiantamento para entrega Futura		43.704	43.704	0%	12%		43.302	-1%	11%
Ativo Financeiro	(1)	143.968	61.159	-58%	17%		54.472	-11%	14%
Impostos a Recuperar		8.977	10.333	15%	3%		10.268	-1%	3%
Dividendos Antecipados		110	103	-6%	0%		99	-4%	0%
Outros Ativos		722	762	6%	0%		762	0%	0%
Total do ativo circulante		265.869	181.525	-32%	49%		176.160	-3%	46%
NÃO CIRCULANTE									
Depósitos Judiciais		2.838	2.838	0%	1%		2.838	0%	1%
Ativo Financeiro	(2)	220.971	168.087	-24%	46%		187.909	12%	49%
Impostos a Recuperar		1.843	1.587	-14%	0%		1.493	-6%	0%
Investimentos		0	5.820	N/A	2%		5.820	0%	2%
Imobilizado		6.921	6.815	-2%	2%		6.707	-2%	2%
Intangível		467	453	-3%	0%		439	-3%	0%
Total do ativo não circulante		233.040	185.600	-20%	51%		205.206	11%	54%
TOTAL DO ATIVO		498.909	367.125	-26%	100%		381.366	4%	100%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

A análise do Balanço Patrimonial da Recuperanda demonstra uma similaridade na estrutura do Ativo total, registrando porém, uma redução de 26%. que registrou inicialmente uma redução horizontal de -26%, para o período de março de 2026, relativo a fevereiro. Já para o período de Abril para Março, houve um acréscimo de 4%.

O grupo Circulante registrou uma redução de -32% no primeiro intervalo, totalizando R\$ 181.525 milhões em março (importância vertical de 49%).

A seguir, são apresentadas as composições das principais rubricas do Ativo, com destaque para as contas de maior materialidade e para aquelas referenciadas por notas explicativas entre março e abril de 2026, permitindo melhor compreensão da formação dos saldos e de sua evolução no período:

Notas Explicativas de Março:

- **(1) Ativo Financeiro:**

Ativo Financeiro	
Contratos Futuros	61.159

A rubrica apresentou uma redução de -58% em seu saldo no período analisado, encerrando o mês com o montante de R\$ 61,159 milhões. Esta variação negativa impactou diretamente montante total do ativo circulante, reduzindo a participação dos ativos financeiros na estrutura de curto prazo da Recuperanda. Não foi enviada a composição analítica dos contratos e seus respectivos valores, bem como, possível memória de cálculo para aprofundarmos nas análises.

- **(2) Ativo Financeiro:**

Ativo Financeiro	
Contratos Futuros	168.087

A rubrica apresentou uma redução de -24% em seu saldo no período analisado, encerrando o mês com o montante de R\$ 168.087 milhões. Esta variação negativa impactou diretamente o saldo da conta, reduzindo a participação dos ativos financeiros na estrutura de longo prazo da Recuperanda. Não foi enviada a composição analítica dos contratos e seus respectivos valores, bem como, possível memória de cálculo para aprofundarmos nas análises.

Notas Explicativas de Abril:

• (1) Partes Relacionadas:

Partes Relacionadas	
Clientes Coligados	1.451
Conta Corrente - Voltswatts	5.040
	6.491

A rubrica apresentou uma variação de 347% comparado ao período anterior, encerrando o mês de abril com o montante de R\$ 6.491 milhões. Esta variação positiva impactou diretamente o saldo da conta, elevando a participação dos créditos com partes relacionadas na estrutura de curto prazo da Recuperanda. Sob a ótica de sua composição interna, o crescimento foi direcionado especificamente pelo fluxo de recursos alocado na Conta Corrente - Voltswatts. Conforme acima informado, não nos foi apresentado até o momento o contrato ou documento suporte da referida operação.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Considerando a importância do controle patrimonial para a operação, a empresa realiza mensalmente o levantamento dos valores brutos e depreciações acumuladas.

Referente ao período de **MARÇO E ABRIL/2026**, apresenta-se o balancete com a composição das contas do Ativo Imobilizado:

128 - ATIVO IMOBILIZADO	6.815.338,21	250,00	108.431,00	6.707.157,21
12801 - BENS EM OPERAÇÃO	2.526.140,00	0,00	108.181,00	2.417.959,00
12801001 - CUSTO DO IMOBILIZADO	6.335.196,97	0,00	0,00	6.335.196,97
1280100104 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	176.733,82	0,00	0,00	176.733,82
1280100105 - VEÍCULOS	317.211,21	0,00	0,00	317.211,21
1280100106 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	605.864,46	0,00	0,00	605.864,46
1280100107 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.021.103,54	0,00	0,00	2.021.103,54
1280100108 - BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	3.214.283,94	0,00	0,00	3.214.283,94
12801002 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-3.809.056,97	0,00	108.181,00	-3.917.237,97
1280100203 - (-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-61.302,82	0,00	1.818,00	-63.120,82
1280100204 - (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-1.407.277,54	0,00	29.091,00	-1.436.368,54
1280100205 - (-) DEPREC. VEÍCULOS	-240.768,21	0,00	5.287,00	-246.055,21
1280100206 - (-) DEPREC. MÓVEIS, UTENSÍLIOS	-224.639,46	0,00	4.444,00	-229.083,46
1280100207 - (-) DEPREC. BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TI	-1.875.068,94	0,00	67.541,00	-1.942.609,94
12802 - IMOBILIZADO ARRENDADO	4.267.851,19	0,00	0,00	4.267.851,19
12802001 - CUSTO DO IMOBILIZADO	7.473.414,19	0,00	0,00	7.473.414,19
1280200199 - DIREITOS DE USO	7.473.414,19	0,00	0,00	7.473.414,19
12802002 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-3.205.563,00	0,00	0,00	-3.205.563,00
1280200299 - (-) DEPREC. DIREITOS DE USO	-3.205.563,00	0,00	0,00	-3.205.563,00
12803 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	21.347,02	250,00	250,00	21.347,02
12803001 - CUSTO DO IMOBILIZADO	21.347,02	250,00	250,00	21.347,02
1280300101 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	21.347,02	250,00	250,00	21.347,02
1280300102 - ADTO FORNECEDORES ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1280300103 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - IMPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

Para desenvolver a análise do PASSIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)									
PASSIVO	Nota	fev/26	mar/26	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$	Nota	abr/26	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
CIRCULANTE									
Fornecedores e Outras contas a Pagar		362.657	378.068	4%	103%		375.948	-1%	99%
Passivo Financeiro	(3)	108.234	47.022	-57%	13%		51.977	11%	14%
Partes Relacionadas CP		45.458	42.789	-6%	12%	(2)	51.359	20%	13%
Obrigações Trabalhistas		1.483	1.449	-2%	0%		1.498	3%	0%
Obrigações Tributárias		3.262	5.083	56%	1%		4.779	-6%	1%
Adiantamentos de Clientes		2.500	2.294	-8%	1%		2.294	0%	1%
Dividendos a Pagar		10.063	10.063	0%	3%		10.063	0%	3%
Empréstimos e Financiamentos		31.322	33.887	8%	9%		35.223	4%	9%
Provisões de Contas a Pagar		145	145	0%	0%		0	-100%	0%
Outros Passivos		1.594	1.618	2%	0%		1.636	1%	0%
Total do passivo circulante		566.718	522.418	-8%	142%		534.777	2%	140%
NÃO CIRCULANTE									
Empréstimos e Financiamentos		70.955	70.955	0%	19%		70.955	0%	19%
Passivo Financeiro	(4)	60.714	30.643	-50%	8%	(3)	47.034	53%	12%
Obrigações Tributárias		0	0	0%	0%		993	0%	0%
Obrigações Especiais		32.935	32.935	0%	9%		32.935	0%	9%
Tributos diferidos		76.622	63.501	-17%	17%		50.724	-20%	13%
Total do passivo não circulante		241.226	198.034	-18%	54%		202.641	2%	53%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Capital Social		68.240	68.240	0%	19%		68.240	0%	18%
Reserva de Capital		13.207	13.207	0%	4%		13.207	0%	3%
Prejuízo acumulado		-390.484	-434.776	11%	-118%		-437.502	1%	-115%
Total do patrimônio líquido		-309.037	-353.329	14%	-96%		-356.055	1%	-93%
TOTAL DO PASSIVO		498.907	367.123	-26%	74%		381.363	4%	100%

O passivo total registrou uma variação horizontal negativa de -26% em março de 2026, em relação a Fevereiro. No mês subsequente (abril de 2026, em relação a março de 2026),

verificou-se uma sutil Acréscimo de 4%, fazendo com que o Total do Passivo e Patrimônio Líquido encerrasse o bimestre em R\$ 381.363 milhões.

O grupo Circulante registrou uma redução de -8% no primeiro intervalo, totalizando R\$ 522.418 milhões em março (importância vertical de 142%), mas apresentou um Acréscimo de 2% no mês subsequente, encerrando abril consolidado em R\$ 534.777 milhões, o que fixou seu peso vertical em 140% do total do balanço.

Notas Explicativas de Março:

- (3) e (4) Passivo Financeiro:

P.Circulante		P. Não Circulante	
Passivo Financeiro		Passivo Financeiro	
Contratos Futuros	47.022	Contratos Futuros	30.643

Dado a relevância e a importância da conta, faz-se necessário a composição dos contratos, afim de melhor compreender a real situação patrimonial da empresa, uma vez que trata-se de obrigações. Não foi enviada a composição analítica dos contratos e seus respectivos valores, bem como, possível memória de cálculo para aprofundarmos nas análises.

Notas Explicativas de Abril:

- (2) Partes Relacionadas:

Partes Relacionadas	
Fornecedores Coligados	1.753
Conta Corrente - Voltswatts Holding	49.606
	51.359

A rubrica de Partes Relacionadas (Circulante), referenciada pela Nota 2, apresentou um expressivo aumento na variação horizontal correspondente a 20% em abril de 2026, com seu saldo resultando em R\$ 51.359 milhões. Até o presente momento não nos foi apresentado a documentação suporte para referida movimentação.

- (3) Passivo Financeiro



Passivo Financeiro	
Contratos Futuros	47.034

Por fim, no exigível a longo prazo, o Passivo Financeiro (Não Circulante), referenciado sob a Nota 3 em abril, foi o principal destaque de variação ao registrar uma variação de 53%, elevando o saldo final para R\$ 47.034 milhões. Esse movimento de recomposição de obrigações de longo prazo conferiu à conta uma representatividade vertical de 12% sobre o encerramento do balanço patrimonial. Não foi enviada a composição analítica dos contratos e seus respectivos valores, bem como, possível memória de cálculo para aprofundarmos nas análises.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.



Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza

extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações adicionais.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	abr/26	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	21.512	27.958	30%	121%	45.008	61%	113%
Dedução da Receita Líquida	-8.533	-4.758	-44%	-21%	-5.218	10%	-13%
RECEITA LÍQUIDA	12.979	23.200	79%	100%	39.790	72%	100%
Custo	-12.256	-35.109	186%	-151%	-41.806	19%	-105%
(-) custo dos produtos vendidos	-12.256	-35.109	186%	-151%	-41.806	19%	-105%
Resultado do valor justo de contratos de energia	-2.274	-25.725	1031%	-111%	4.452	117%	11%
LUCRO BRUTO	-1.551	-37.634	2326%	-162%	2.436	106%	6%
DESPESAS OPERACIONAIS	-5.897	-3.980	-33%	-17%	-3.340	-16%	-8%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-122	-122	0%	-1%	-495	306%	-1%
LUCRO OPERACIONAL	-9.844	-67.461	585%	-291%	3.053	105%	8%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RESULTADO FINANCEIRO	11	-2.556	-23336%	-11%	-1.327	-48%	-3%
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0	0	N/A	0%	0	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.559	-44.292	486%	-191%	-2.726	-94%	-7%

Para desenvolver a análise da DRE, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

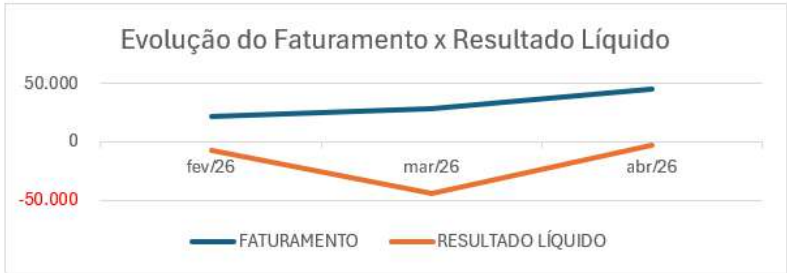
- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas

Em março/26, observou-se que enquanto a Receita Bruta cresceu 30%, o Custo dos Produtos Vendidos passou a representar 151% (atingindo R\$ 35,1 milhões). Até o presente momento não foi trazido pela recuperanda fatores mercadológicos ou contratuais que expliquem tal perda de margem.

A conta de 'Resultado do valor justo de contratos' apresentou forte volatilidade, passando de um impacto negativo de R\$ 25,7 milhões em março para um ganho de R\$ 4,4 milhões em abril. Solicita-se a abertura desse resultado para segregar o montante que representa oscilação meramente estimada (contábil/não-caixa) daquele que foi efetivamente liquidado no período.

3.2.1. Observações (análise receita líquida / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, a receita líquida mensal da recuperanda e o seu resultado líquido ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de MARÇO E ABRIL/2026:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mar/26		abr/26	
LC =	A.C.	R\$ 181.525	0,35	R\$ 176.160	0,33
	P.C.	R\$ 522.418		R\$ 534.777	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,33** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mar/26	abr/26
LS =	A.C. - Estoque	R\$ 181.525	R\$ 176.160
	P.C.	R\$ 522.418	R\$ 534.777

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,33** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mar/26	abr/26
LI =	Disponível	R\$ 7.175	R\$ 4.216
	P.C.	R\$ 522.418	R\$ 534.777

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mar/26	abr/26
LG =	A.C + R.L.P.	R\$ 184.363	R\$ 178.998
	P.C. + E.L.P	R\$ 689.809	R\$ 690.384

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,26**, para liquidar as respectivas dívidas.

3.3. FATOS RELEVANTES

Informa-se, a título de justificativa, que o organograma societário acompanhado do respectivo fluxo de caixa operacional não foi disponibilizado pela Recuperanda na competência de **MARÇO E ABRIL/2026**.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Tendo em vista que as informações e documentos relativos ao presente tópico já foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A., deixa-se de reproduzi-los neste relatório, a fim de evitar duplicidade de informações e excesso de volume documental, adotando-se, para todos os fins, os dados e esclarecimentos ali constantes.

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Na atual fase processual ainda não houve apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, tampouco sua aprovação ou homologação judicial, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações previstas na proposta recuperacional por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme anexo.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Tendo em vista que as informações e documentos relativos ao presente tópico já foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A., deixa-se de reproduzi-los neste relatório, a fim de evitar duplicidade de informações e excesso de volume documental, adotando-se, para todos os fins, os dados e esclarecimentos ali constantes.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Capital/PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- a) Checklist de Documentação Recebida
- b) Relatório fotográfico visita ao Grupo Elétron





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ELÉTRON POWER GERAÇÃO E
COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A

CNPJ nº 27.708.608/0001-21

MARÇO E ABRIL/2026

Processo nº: Nº 0004686-90.2026.8.17.2001

2ª Vara Cível do Recife/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



Sumário

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----5

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal -----11

3.1.2.1.1.1. Contingência -----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----15

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----16

4. DILIGÊNCIAS -----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A -----20

5.1.2. Anexar documentos -----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS -----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----21

9. ANEXOS -----22

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.708.608/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRON POWER	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NUMERO 251	COMPLEMENTO SALA 2102 TORRE E ANEXO A EDIF TRADE CENTER 4
--------------------------------------	---------------	---

CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GESTAOPARALEGAL.COM	TELEFONE (81) 3201-0021 / (81) 3201-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2026 às 09:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não ocorreu alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.708.608/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 67.069.118,70 (Sessenta e sete milhões, sessenta e nove mil e cento e dezoito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS MARCHIORI PEREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE CAVALCANTI ROSA E SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2026 às 09:15:17 (data e hora de Brasília)

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, conforme declaração, enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Conforme declaração, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

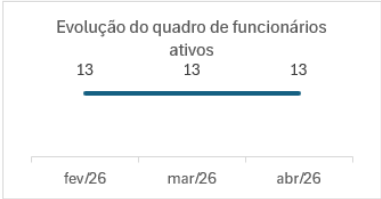
No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

ELÉTRON POWER				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/Ano	Qtd. Inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. Final
fev/26	14	0	1	13
mar/26	13	0	0	13
abr/26	13	0	0	13



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço para o período em evidência.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ressalta-se que a presente análise possui caráter meramente informativo, tendo sido elaborada com base em informações fornecidas pela própria Recuperanda, não tendo sido submetida a procedimentos de auditoria independente ou validação externa, limitando-se esta Administração Judicial à verificação técnica das variações apresentadas, nos termos de suas atribuições legais.

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos)



ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA					
	fev/26	mar/26	ΔH %	abr/26	ΔH %
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(5.423)	(2.678)	-51%	(4.508)	68%
Ajustes para o resultado	-	-	N/A	-	N/A
Depreciação e amortização	-	-	N/A	9	N/A
Variações do capital circulante	-	-	N.A	-	N.A
Contas a receber de clientes	-	-	N.A	8.200	N.A
Adiantamento a devedores diversos	2	-	-100%	-	N.A
Tributos a recuperar	(23)	(2)	-91%	20	1100%
Despesas antecipadas	-	43	N.A	(10)	-123%
Fornecedores	227	-211	-193%	50	124%
Salários e encargos sociais	4	9	125%	10	11%
Tributos a pagar	14	-	-100%	25	N.A
Outros passivos	1	2	100%	1	-50%
Caixa (aplicado nas atividades) operacionais	(5.198)	(2.838)	-45%	3.796	234%
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	-	-	-
Juros pagos	-	-	-	-	-
Caixa líquido (aplicado nas atividades operacionais)	(5.198)	(2.838)	-45%	3.796	234%
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento	(670)	(140)	-79%	838	699%
Adições ao imobilizado	9	9	0%	(5)	-156%
Caixa líquido (aplicado nas atividades de investimento)	-661	-131	-80%	833	736%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Partes relacionadas	(2.085)	(6.112)	193%	(1.205)	80%
Custo para captação de empréstimos	5727	2.601	-55%	3.038	17%
Aumento de capital	2084	6.422	208%	(6.422)	-200%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	5.726	2.911	-49%	-4.589	-258%
Aumento de caixa e equivalentes, líquidos	(133)	(58)	-56%	40	169%
Caixa e equivalentes no início do exercício	492	359	-27%	301	-16%
Caixa e equivalentes no final do exercício	359	301	-16%	341	13%

Evolução do Resultado Contábil e Fluxo Operacional: De fevereiro para março, o prejuízo antes dos impostos foi menor em 51% (de R\$ 5.423 milhões para R\$ 2.678 milhões), enquanto o caixa aplicado nas atividades operacionais reduziu 45% (atingindo R\$ 2.838 milhões negativo). De março para abril, embora o prejuízo tenha subido 68% (para R\$ 4.508 milhões), o fluxo operacional registrou uma variação positiva de 234%, encerrando com geração de caixa de R\$ 3.796 milhões. Nesse período, os principais impactos ocorreram em "Contas a receber de clientes" (R\$ 8.200 milhões em abril) e "Fornecedores" -R\$ 211 mil (variação de -193% em março).

Como reflexo das movimentações do período, o consumo líquido de caixa desacelerou 56% em março, fixando-se em R\$ 58 mil negativo. No fechamento de abril, o indicador alterou 169%, garantindo um incremento líquido de R\$ 40 mil e elevando o saldo final de disponibilidades para R\$ 341 mil.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)							
ATIVO	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE							
Caixa e Equivalente a Caixas	358	301	-16%	0%	342	14%	0%
Contas a Receber de Clientes e Outros	80.000	80.114	0%	17%	71.800	-10%	15%
Adiantamentos Diversos	432	432	0%	0%	432	0%	0%
Partes Relacionadas	156.682	157.567	1%	34%	171.604	9%	37%
Adiantamento para entrega Futura	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Ativo Financeiro	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Impostos a Recuperar	68	70	3%	0%	0	-100%	0%
Dividendos Antecipados	0	0	N/A	0%	73	N/A	0%
Dividendos a Receber	106	106	0%	0%	106	0%	0%
Despesas Antecipadas	49	6	-88%	0%	16	167%	0%
Outros Ativos	114	0	-100%	0%	114	N/A	0%
Total do ativo circulante	237.809	238.596	0%	51%	244.487	2%	52%
NÃO CIRCULANTE							
Depósitos Judiciais	1.188	1.188	0%	0%	1.188	0%	0%
Partes Relacionadas	34.266	34.264	0%	7%	34.266	0%	7%
Investimentos	184.178	184.317	0%	40%	183.479	0%	39%
Imobilizado	5.853	5.844	0%	1%	5.841	0%	1%
Intangível	210	210	0%	0%	210	0%	0%
Total do ativo não circulante	225.695	225.823	0%	49%	224.984	0%	48%
TOTAL DO ATIVO	463.504	464.419	0%	100%	469.471	1%	100%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

A análise do Balanço Patrimonial da Recuperanda demonstra estabilidade na estrutura do Ativo total, que registrou inicialmente uma sutil expansão horizontal de 0%, passando de R\$ 463.504 milhões em fevereiro para R\$ 464.419 milhões em março, seguida por uma expansão de 1% em abril, encerrando o período com R\$ 469.471 milhões.

O grupo Circulante registrou uma estabilidade de 0% no primeiro intervalo, totalizando R\$ 238.596 milhões em março, mas apresentou uma recuperação de 2% no mês subsequente, encerrando abril em R\$ 244.487 milhões.

A conta de Partes Relacionadas consolida-se como a rubrica de maior relevância percentual dentro do Ativo Circulante da Recuperanda ao longo do período analisado.

No mês de março de 2026, a conta registrou um aumento na variação horizontal de 1%, passando de R\$ 156.682 milhões para R\$ 157.567 milhões, o que representou uma participação na composição do grupo de 34%. No mês de abril de 2026, a variação horizontal foi mais acentuada, apresentando um crescimento de 9% e atingindo o montante nominal de R\$ 171.604 milhões. Com esse avanço, seu peso relativo aumentou para 37% de representatividade.

Ressalta-se que foi apresentada a composição individualizada das partes relacionadas; contudo, os saldos referentes a essa rubrica não se encontram segregados nos respectivos grupos e contas da contabilidade (circulante e não circulante), inviabilizando a conciliação direta com as demonstrações financeiras.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Considerando a importância do controle patrimonial para a operação, a empresa realiza mensalmente o levantamento dos valores brutos e depreciações acumuladas.

Referente ao período de **MARÇO E ABRIL/2026**, apresenta-se o balancete com a composição das contas do Ativo Imobilizado:

128 - ATIVO IMOBILIZADO	5.844.450,49	150.590,56	154.476,56	5.840.564,49
12801 - BENS EM OPERAÇÃO	2.961.206,25	0,00	8.886,00	2.952.320,25
12801001 - CUSTO DO IMOBILIZADO	3.095.354,80	0,00	0,00	3.095.354,80
1280100101 - TERRENOS	2.216.377,25	0,00	0,00	2.216.377,25
1280100104 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	693.587,55	0,00	0,00	693.587,55
1280100105 - VEÍCULOS	185.390,00	0,00	0,00	185.390,00
12801002 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-134.148,55	0,00	8.886,00	-143.034,55
1280100203 - (-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-81.009,55	0,00	5.795,00	-86.804,55
1280100205 - (-) DEPREC. VEÍCULOS	-53.139,00	0,00	3.091,00	-56.230,00
12802 - IMOBILIZADO ARRENDADO	884.810,03	0,00	0,00	884.810,03
12802001 - CUSTO DO IMOBILIZADO	1.238.734,00	0,00	0,00	1.238.734,00
1280200199 - DIREITOS DE USO	1.238.734,00	0,00	0,00	1.238.734,00
12802002 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-353.923,97	0,00	0,00	-353.923,97
1280200299 - (-) DEPREC. DIREITOS DE USO	-353.923,97	0,00	0,00	-353.923,97
12803 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.998.434,21	150.590,56	145.590,56	2.003.434,21
12803001 - CUSTO DO IMOBILIZADO	1.998.434,21	150.590,56	145.590,56	2.003.434,21
1280300101 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.998.434,21	150.590,56	145.590,56	2.003.434,21
1280300102 - ADTO FORNECEDORES ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1280300103 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - IMPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)							
PASSIVO	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE							
Fornecedores e Outras contas a Pagar	637	426	-33%	0%	476	12%	0%
Passivo Financeiro	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Partes Relacionadas	45.820	47.013	3%	10%	53.449	14%	11%
Obrigações Trabalhistas	117	126	8%	0%	135	7%	0%
Tributos a Pagar	54	54	0%	0%	79	46%	0%
Adiantamentos de Clientes	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Dividendos a Pagar	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Empréstimos e Financiamentos	32.161	32.553	1%	7%	33.018	1%	7%
Outros Passivos	1.001	1.001	0%	0%	1.001	0%	0%
Total do passivo circulante	79.790	81.173	2%	17%	88.158	9%	19%
NÃO CIRCULANTE							
Partes Relacionadas	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Empréstimos e Financiamentos	188.103	190.313	1%	41%	192.885	1%	41%
Outros Passivos	822	824	0%	0%	826	0%	0%
Total do passivo não circulante	188.925	191.137	1%	41%	193.711	1%	41%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital Social	67.069	67.069	0%	14%	67.069	0%	14%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	192.105	192.105	0%	41%	192.105	0%	41%
Reserva de capital	13.149	13.149	0%	3%	13.149	0%	3%
Prejuízo acumulado	-77.535	-80.213	3%	-17%	-84.721	6%	-18%
Total do patrimônio líquido	194.788	192.110	-1%	41%	187.602	-2%	40%
TOTAL DO PASSIVO	463.503	464.420	0%	100%	469.471	1%	100%

Para desenvolver a análise do PASSIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Com base nas informações contábeis disponibilizadas pela Recuperanda, observa-se que o Passivo Total (equiparado ao Ativo Total) encerrou o período de março com o saldo de R\$ 464.420 milhões.

A conta de Empréstimos e Financiamentos consolida-se como a rubrica de maior relevância percentual dentro do Passivo Não Circulante da Recuperanda representando 41%.

Ressalta-se que a Recuperanda não apresentou a composição detalhada dos saldos que integram essa rubrica.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a

documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado

com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações adicionais.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

	Nota	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	Nota	abr/26	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA		0	0	0%	0%		0	0%	0%
Dedução da Receita Líquida		0	0	0%	0%		0	0%	0%
RECEITA LÍQUIDA		0	0	0%	0%		0	0%	0%
Custo		0	0	0%	0%		0	0%	0%
(-) custo dos produtos vendidos		0	0	0%	0%		0	0%	0%
LUCRO BRUTO		0	0	0%	0%		0	0%	0%
DESPESAS OPERACIONAIS	(1)	-386	-216	-44%	8%	(1)	-608	181%	13%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(2)	691	139	-80%	-5%	(2)	-889	-740%	20%
LUCRO OPERACIONAL		305	-77	-125%	3%		-1.497	1844%	33%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0	0	0%	0%		0	N/A	0%
RESULTADO FINANCEIRO		-5.728	-2.602	-55%	97%		-3.013	16%	67%
IMPOSTO DE RENDA E CSLL		0	0	0%	0%		0	N/A	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-5.423	-2.679	-51%	100%		-4.510	68%	100%

Para desenvolver a análise da DRE, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Notas explicativas:

- **(1) Despesas Operacionais:**

Março		Abril	
Despesas gerais e administrativas		Despesas gerais e administrativas	
Despesas com Folha	-65	Despesas com Folha	-64
Despesas com Fornecedores	-142	Despesas com Fornecedores	-535
Despesas com Depreciação	-9	Despesas com Depreciação	-9
	-216		-608

Em março de 2026, a rubrica totalizou R\$ -216 mil (-44% perante fevereiro e 8% do vertical). Em abril, registrou R\$ -608 mil, apresentando incremento horizontal de 181% e atingindo 13% de relevância vertical.

• (2) Equivalência Patrimonial:

Março		Abril	
Outras despesas/receitas operacionais		Outras despesas/receitas operacionais	
VJ Energetica	0	VJ Energetica	31
Elétron Power GD I	415	Elétron Power GD I	188
Nova Riacho	575	Nova Riacho	-569
Ibimirins	-853	Ibimirins	-489
	137	Outras Receitas Operacionais	0
		Outras Despesas Operacionais	1
		Indenizações e Anulações	-51
			-889

Em março, o grupo somou R\$ 137 mil. Em abril, a rubrica reverteu para um saldo negativo de R\$ -889 mil, assinalando variação horizontal de -740% e representando 20% do resultado vertical da companhia.

3.2.1. Observações (análise da receita líquida / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Conforme a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **faturamento** no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mar/26	abr/26
LC =	A.C.	R\$ 238.596	R\$ 244.487
	P.C.	R\$ 81.173	R\$ 88.158

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,77** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mar/26	abr/26
LS =	A.C. - Estoque	R\$ 238.596	R\$ 244.487
	P.C.	R\$ 81.173 2,94	R\$ 88.158 2,77

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,77 para liquidar as respectivas dívidas**.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mar/26	abr/26
LI =	Disponível	R\$ 301	R\$ 342
	P.C.	R\$ 81.173 0,00	R\$ 88.158 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mar/26	abr/26
LG =	A.C + R.L.P.	R\$ 274.048	R\$ 279.941
	P.C. + E.L.P	R\$ 272.310	R\$ 281.869

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,99**, para liquidar as respectivas dívidas.

3.3. FATOS RELEVANTES

Informa-se, a título de justificativa, que o organograma societário acompanhado do respectivo fluxo de caixa operacional não foi disponibilizado pela Recuperanda na competência de **MARÇO E ABRIL/2026**.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Tendo em vista que as informações e documentos relativos ao presente tópico já foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A., deixa-se de reproduzi-los neste relatório, a fim de evitar duplicidade de informações e excesso de volume documental, adotando-se, para todos os fins, os dados e esclarecimentos ali constantes.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Na atual fase processual ainda não houve apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, tampouco sua aprovação ou homologação judicial, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações previstas na proposta recuperacional por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme anexo.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Tendo em vista que as informações e documentos relativos ao presente tópico já foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A., deixa-se de reproduzi-los neste relatório, a fim de evitar duplicidade de informações e excesso de volume documental, adotando-se, para todos os fins, os dados e esclarecimentos ali constantes.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.



Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Capital/PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist de Documentação Recebida
- b) Relatório fotográfico visita ao Grupo Elétron.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ELETRON POWER GD I S.A.

CNPJ nº 49.590.822/0001-69

MARÇO E ABRIL/2026

Processo nº: Nº 0004686-90.2026.8.17.2001

2ª Vara Cível do Recife/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



Sumário

1. INTRODUÇÃO -----

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----

2.4. Quadro de funcionários -----

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----

3.1.1.2. Passivo -----

3.1.1.2.1. Extraconcursal -----

3.1.1.2.1.1. Fiscal -----

3.1.1.2.1.1.1. Contingência -----

3.1.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----

3.1.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----

3.1.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----

3.1.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----

3.1.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----

3.1.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----

3.1.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----

3.1.1.2.1.8. Obrigação de dar -----

3.1.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----

3.1.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----

3.1.1.2.1.10.1. Tributário -----

3.1.1.2.1.10.2. Trabalhista -----

3.1.1.2.1.10.3. Outros -----

3.1.1.2.1.10.3.1. Observações -----

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) -----

4. DILIGÊNCIAS -----

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----

5.1.1. N/A -----

5.1.2. Anexar documentos -----

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----

7. EVENTOS DO MÊS -----

7.1. Eventos do mês -----

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

9. ANEXOS -----

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.590.522/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2023
NOME EMPRESARIAL ELETRON POWER GD I S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAAAAAA		PORTAL DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 64.63-0-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DR CARDOSO DE MELO	NUMERO 525	COMPLEMENTO CONJ 765 SALA 1
CEP 04.548-003	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDERECO ELETRONICO CARLOS.AUGUSTO@ELETRONENERGY.COM.BR		TELEFONE (81) 3291-0021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA

Não ocorreu alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.590.822/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	ELETRON POWER GD I S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 43.743.276,00 (Quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE CAVALCANTI ROSA E SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	WILSON RIBEIRO DE SOUZA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 16/06/2026 às 09:31:26 (data e hora de Brasília)

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, conforme declaração, enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Conforme declaração, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

Segundo informações prestadas pela Recuperanda, no momento, não há empregados formalmente contratados sob modalidade CLT.





2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Até o momento da elaboração deste relatório, não foram disponibilizadas pela Recuperanda informações que demonstrem a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço para o período em evidência.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ressalta-se que a presente análise possui caráter meramente informativo, tendo sido elaborada com base em informações fornecidas pela própria Recuperanda, não tendo sido submetida a procedimentos de auditoria independente ou validação externa, limitando-se esta Administração Judicial à verificação técnica das variações apresentadas, nos termos de suas atribuições legais.

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA					
	fev/26	mar/26	ΔH %	abr/26	ΔH %
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	390	415	6%	188	-55%
Ajustes para o resultado	-	-	N/A	-	N/A
Depreciação e amortização	-	-	N/A	-	N/A
Variações do capital circulante	-	-	N/A	-	N/A
Adiantamento a devedores diversos	-	-	N/A	-	N/A
Tributos a recuperar	-3	-	100%	-	N/A
Fornecedores	-	-	N/A	29	N/A
Salários e encargos sociais	-	-	N/A	-	N/A
Tributos a pagar	-	-	N/A	3	N/A
Outros passivos	-4	6	250%	7	17%
Caixa (aplicado nas atividades) operacionais	383	421	10%	228	-46%
Imposto de renda e contribuição social pagos					
Juros pagos					
Caixa líquido (aplicado nas atividades operacionais)	383	421	10%	228	-46%
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento	362	-476	-231%	-241	-49%
Caixa líquido (aplicado nas atividades de investimento)	362	-476	-231%	-241	-49%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Partes relacionadas	-2.317	49	102%	25	-49%
Integralização de capital dos não controladores	-1.660	-	100%	-	N/A
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-3.977	49	101%	25	-49%
Aumento de caixa e equivalentes, líquidos	-3.232	-6	100%	12	300%
Caixa e equivalentes no início do exercício	3.256	24	-99%	18	-25%
Caixa e equivalentes no final do exercício	24	18	-25%	30	67%

Os dados numéricos demonstram que o ingresso consolidado proveniente das atividades de investimento e de partes relacionadas neutralizou o déficit global na primeira competência analisada — reduzindo o consumo líquido a R\$ 6 mil — e viabilizou um aumento positivo de R\$ 12 mil na competência seguinte. Diante dessas movimentações, o saldo final de disponibilidades encerrou o bimestre fixado em R\$ 30 mil.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)							
ATIVO	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE							
Caixa e Equivalente a Caixas	24	19	-21%	0%	30	58%	0%
Contas a Receber de Clientes e Outros	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Adiantamentos Diversos	1	1	0%	0%	1	0%	0%
Partes Relacionadas	30.572	30.954	1%	25%	35.361	14%	28%
Tributos a Recuperar	20	20	0%	0%	20	0%	0%
Total do ativo circulante	30.617	30.994	1%	25%	35.412	14%	28%
NÃO CIRCULANTE							
Partes Relacionadas	26.822	27.266	2%	22%	26.822	-2%	21%
Investimentos	64.299	64.333	0%	52%	65.016	1%	51%
Total do ativo não circulante	91.121	91.599	1%	75%	91.838	0%	72%
TOTAL DO ATIVO	121.738	122.593	1%	100%	127.250	4%	100%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

A análise do Balanço Patrimonial da Recuperanda demonstra estabilidade na estrutura do Ativo total, que registrou inicialmente horizontal de 1%, passando de R\$ 121.738 milhões em fevereiro para R\$ 122.593 (por arredondamento da fórmula o valor é elevado a R\$ 122.596 milhões) em março de 2026, seguida por um aumento na variação de 4% em abril, encerrando o período com R\$ 127.250 milhões.

O grupo Circulante registrou estabilidade no primeiro intervalo com variação horizontal de 1%, passando de R\$ 30.617 milhões para R\$ 30.994 milhões. No período subsequente, apresentou uma expansão de 14% em abril, encerrando o período com R\$ 35.412 milhões, impulsionado principalmente pelo crescimento da conta de Partes Relacionadas.

Ressalta-se que foi apresentada a composição individualizada das partes relacionadas; contudo, os saldos referentes a essa rubrica não se encontram segregados nos respectivos grupos e contas da contabilidade, inviabilizando a conciliação direta com as demonstrações financeiras.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

A recuperanda informou a inexistência de bens registrados no ativo imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais Mil)								
PASSIVO	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%		abr/26	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE								
Fornecedores e Outras contas a Pagar	163	163	0%	0%		192	18%	0%
Partes Relacionadas	7.860	8.294	6%	7%	(1)	12.724	53%	10%
Tributos a pagar	0	0	0%	0%		3	0%	0%
Outros Passivos	301	301	0%	0%		301	0%	0%
Total do passivo circulante	8.324	8.758	5%	7%		13.220	51%	10%
NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e Financiamentos	299	305	2%	0%		312	2%	0%
Total do passivo não circulante	299	305	2%	0%		312	2%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital Social	43.743	43.743	0%	36%		43.743	0%	34%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	33.947	33.947	0%	28%		33.947	0%	27%
Reserva de Capital	31.217	31.217	0%	25%		31.217	0%	25%
Reserva de Lucros	4.207	4.623	10%	4%		4.811	4%	4%
Prejuízo acumulado	0	0	0%	0%		0	0%	0%
Total do patrimônio líquido	113.114	113.530	0%	93%		113.718	0%	89%
TOTAL DO PASSIVO	121.737	122.593	1%	0%		127.250	4%	100%

Para desenvolver a análise do PASSIVO, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Com base nas informações contábeis disponibilizadas pela Recuperanda, observa-se que o Passivo Total encerrou o período de março com o saldo de R\$ 122.593 milhões. No fechamento de abril, as exigibilidades totais expandiram 4% perante março, atingindo o montante consolidado de R\$ 127.250 milhões.

O grupo Passivo Circulante registrou, inicialmente, uma variação horizontal de 5% no período de fevereiro para março, totalizando R\$ 8.758 milhões (antes R\$ 8.324 milhões em fevereiro).

A seguir, são apresentadas as composições das principais rubricas do passivo, com destaque para as contas de maior materialidade e para aquelas que registraram variações relevantes entre março e abril de 2026, permitindo melhor compreensão da formação dos saldos e de sua evolução no período.

Notas Explicativas:

(1) Partes Relacionadas:

Março		Abril	
Partes Relacionadas		Partes Relacionadas	
Conta Corrente - GDs	8.294	Conta Corrente - GDs	11.965
	8.294	Conta Corrente - Elétron Power	759
			12.724

No fechamento de março, a conta de Partes Relacionadas totalizou R\$ 8.294 milhões registrando uma variação de 6% perante o saldo de fevereiro (R\$ 7.860 milhões).

No período subsequente, de março para abril, a rubrica de curto prazo apresentou um aumento na variação horizontal de 53%, saltando para R\$ 12.724 milhões. Devido a esse avanço, sua representatividade vertical expandiu para expressivos 10% do total do Passivo Circulante da companhia.



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o

cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Considerando tratar-se dos primeiros Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos autos, a Recuperanda informou que ainda se encontra reunindo e organizando a documentação necessária à individualização e quantificação detalhada dos valores de natureza

extraconcursal, comprometendo-se a apresentá-la tão logo concluído o respectivo levantamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações adicionais.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%	abr/26	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Dedução da Receita Líquida	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RECEITA LÍQUIDA	0	0	0%	0%	0	0%	0%
Custo	0	0	0%	0%	0	0%	0%
(-) custo dos produtos vendidos	0	0	0%	0%	0	0%	0%
LUCRO BRUTO	0	0	0%	0%	0	0%	0%
DESPESAS OPERACIONAIS	0	-1	0%	0%	-75	-7400%	-29%
Resultado de equivalência patrimonial	436	470	8%	100%	263	-44%	100%
LUCRO OPERACIONAL	436	469	8%	100%	188	-60%	71%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RESULTADO FINANCEIRO	-46	-54	-17%	-11%	0	100%	0%
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0	0	0%	0%	0	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	390	415	6%	88%	188	-55%	71%

Para desenvolver a análise da DRE, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em março de 2026, a rubrica resultado de equivalência patrimonial totalizou R\$ 470 mil, registrando expansão horizontal de 8% perante fevereiro (R\$ 436 mil) e 100% de relevância vertical. Em abril, o saldo recuou para R\$ 263 mil, assinalando uma retração horizontal de -44% e mantendo a representatividade vertical de 100%.

Abaixo está o saldo analítico reportado para o grupo no encerramento do período:

Março		Abril	
Resultado de equivalência patrimonial		Resultado de equivalência patrimonial	
GDs	470	GDs	234
	470		234

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Conforme a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **faturamento** no período de **MARÇO E ABRIL/2026**.

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mar/26	abr/26
LC =	A.C.	R\$ 30.994	R\$ 35.412
	P.C.	R\$ 8.758	R\$ 13.220

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,68** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mar/26	abr/26
LS =	A.C. - Estoque	R\$ 30.994	R\$ 35.412
	P.C.	R\$ 8.758	R\$ 13.220

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,68** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mar/26	abr/26
LI =	Disponível	R\$ 19	R\$ 30
	P.C.	R\$ 8.758	R\$ 13.220

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **MARÇO E ABRIL/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mar/26	abr/26
LG =	A.C + R.L.P.	R\$ 58.260	R\$ 62.234
	P.C. + E.L.P	R\$ 9.063	R\$ 13.532

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 4,60**, para liquidar as respectivas dívidas.

3.3. FATOS RELEVANTES

Informa-se, a título de justificativa, que o organograma societário acompanhado do respectivo fluxo de caixa operacional não foi disponibilizado pela Recuperanda na competência de **MARÇO E ABRIL/2026**.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Tendo em vista que as informações e documentos relativos ao presente tópico já foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A., deixa-se de reproduzi-los neste relatório, a fim de evitar duplicidade de informações e excesso de volume documental, adotando-se, para todos os fins, os dados e esclarecimentos ali constantes.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Na atual fase processual ainda não houve apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, tampouco sua aprovação ou homologação judicial, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações previstas na proposta recuperacional por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme anexo.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Tendo em vista que as informações e documentos relativos ao presente tópico já foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A., deixa-se de reproduzi-los neste relatório, a fim de evitar duplicidade de informações e excesso de volume documental, adotando-se, para todos os fins, os dados e esclarecimentos ali constantes.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara da Cível da Capital/PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist de Documentação
- b) Relatório fotográfico visita ao Grupo Elétron

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

MES/ANO	(Vários Itens)
Empresa/Item	Status
ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.	
14. Resumo do Débito Extraconcursal da empresa (Fiscal, Alienação Fiduciária, Obrigações pós RJ, etc) - Planilha do CNJ	Pendente
ELETRON POWER GD I S.A.	
14. Resumo do Débito Extraconcursal da empresa (Fiscal, Alienação Fiduciária, Obrigações pós RJ, etc) - Planilha do CNJ	Pendente
ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.	
14. Resumo do Débito Extraconcursal da empresa (Fiscal, Alienação Fiduciária, Obrigações pós RJ, etc)	Pendente
VOLTSWATTS HOLDING S.A.	
14. Resumo do Débito Extraconcursal da empresa (Fiscal, Alienação Fiduciária, Obrigações pós RJ, etc) - Planilha do CNJ	Pendente

Recife, 29 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

BRUNO D'AMBROSIO
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE XXXXX


D'Ambrósio Reestruturação Empresarial S/S Ltda
p/p Bruno Moraes D'Ambrósio

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	Não Há Plano Aprovado
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	NÃO	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	Não Há Plano Aprovado
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	NÃO	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	Não Há Plano Aprovado
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	NÃO	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	NÃO	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	Não Há Plano Aprovado
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	NÃO	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	NÃO	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





GRUPO ELÉTRON

